

Lei nº 987 de 20 de dezembro de 2019

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do loteamento Dr. Hélio Carneiro, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Avenida João Pereira de Resende**, a Avenida “A” do loteamento denominado Dr. Hélio Carneiro, localizado no Município de Pedrinópolis.

Art. 2º. Fica denominada de **D. Elza Vieira de Toledo**, a Rua “A” do loteamento denominado Dr. Hélio Carneiro, localizado no Município de Pedrinópolis.

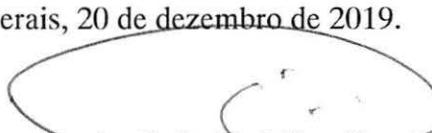
Art. 3º. Fica denominada de **Rua Realino Rodrigues de Resende**, a Rua “C” do loteamento denominado Dr. Hélio Carneiro, localizado no Município de Pedrinópolis.

Art. 4º. Fica denominada de **Rua D. Ana Carneiro de Oliveira**, a Rua “D” do loteamento denominado Dr. Hélio Carneiro, localizado no Município de Pedrinópolis.

Art. 5º. Fica denominada de **Rua Intendente Jose Joaquim Alves**, a Rua “E” do loteamento denominado Dr. Hélio Carneiro, localizado no Município de Pedrinópolis.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

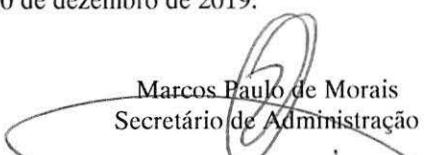
Pedrinópolis, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

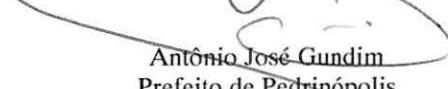

Antônio José Gundim
Prefeito de Pedrinópolis

Certidão

Certifico que a presente **Lei nº 987 de 20 de dezembro de 2019**, foi publicada no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Pedrinópolis, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Dou fé.
Em, 20 de dezembro de 2019.


Marcos Paulo de Moraes
Secretário de Administração


Antônio José Gundim
Prefeito de Pedrinópolis